



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SÁBADO, 03 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 PARA PRORROGAR O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 288, parágrafo único e 289, ambos da Lei Municipal nº. 3.541, de 22 de dezembro de 2006 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019,

CONSIDERANDO o atraso na confecção e entrega dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como o elevado número de procedimentos administrativos tributários não resolvidos até a data de vencimento da cota única antecipada e com desconto;

CONSIDERANDO o interesse público em questão, haja vista que os contribuintes não conseguiriam o benefício da cota única com desconto, com data de vencimento em 31 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 003, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]

I - vencimento da “Cota Única Antecipada” do IPTU e TCR 2023 com desconto de 20% até 07 de junho de 2023;

II - vencimento da “1ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2023 e TCR 2023 até 30 de maio de 2023;

III - vencimento da “2ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2023 e TCR 2023 até 30 de junho de 2023;

IV - vencimento da “3ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2023 e TCR 2023 até 31 de julho de 2023;

V - vencimento da “4ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2023 e TCR 2023 até 31 de agosto de 2023;

VI - vencimento da “Quota Única” do IPTU, TCR, TLF e ISSQN FIXO 2023 até 31 de agosto de 2023.

§1º - Conforme previsto nos artigos 289, parágrafo único, e 343-L, §1º, da Lei Municipal nº. 3.541/06, fica instituído o desconto de 20% (vinte e cinco por cento) para recolhimento integral e antecipado do IPTU 2023 até o dia 07 de junho de 2023”.

Art. 2º - O artigo 5º, § 2º do Decreto nº 003, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. [...]

§2º - O contribuinte que não receber em seu endereço de correspondência o CARNÊ DE IPTU 2023 até 30 de maio de 2023 deverá providenciar sua emissão através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – www.patos.pb.gov.br ou do e-mail iptu@patos.pb.gov.br ou dirigir-se à Diretoria de Administração Tributária, situada temporariamente na Rua João Soares, 167, Brasília, nesta cidade”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AVISOS E EDITAIS

IX CONCURSO DE DECORAÇÃO JUNINA – SÃO JOÃO NA MINHA RUA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

REGULAMENTO

O IX Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA é uma ação realizada pela Prefeitura Municipal de Patos como objetivo promover a integração da comunidade com a cidade, incentivando os moradores a decorar e animar sua rua norteada pelos princípios culturais dos festejos juninos, que acontecerá conforme o regulamento.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever no IX Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA todas as ruas da cidade de Patos através da Comissão organizadora, dentro do prazo estabelecido.

Cada rua terá no máximo 5 (cinco) representantes, escolhidos entre os próprios moradores da RUA, responsáveis pela organização da decoração e sua posterior desmontagem.

As inscrições das RUAS participantes do IX Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA serão encerradas no dia 10 de junho de 2023, em formulário pelo link: <https://forms.gle/rFRB4hiukuJnCYE48>, em caso de dúvidas, se encaminhar ao Centro de Cultura Amaury de Carvalho, localizado em frente à Praça Edvaldo Motta (CEPA), das 7h30 à 13h.

O grupo terá o tempo máximo de 20 minutos para fazer a apresentação do seu SÃO JOÃO NA MINHA RUA, e devem estar concentrados na sua RUA, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

O sorteio da ordem de apresentação das RUAS inscritas, dia e horário, será no dia 12 de junho de 2023 às 10:00 horas no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, que poderá ocorrer com a participação dos proponentes ou representantes indicados.

2. DOS CRITÉRIOS

O concurso consiste em decorar as ruas com o tema “São João de Patos, é da gente”.

A Comissão de Avaliação do concurso avaliará as lojas entre os dias 13 a 17 de junho de 2023.

Todo material empregado e despesas da decoração ficará a cargo da Comissão local e exclusivamente dos moradores de cada rua, a Prefeitura Municipal de Patos ficará isenta de qualquer tipo de ajuda no que tange a decoração.

A comissão julgadora do IX Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA será constituída por 05 (Cinco) membros, estabelecendo notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada quesito.

Para efeito de julgamento, os itens julgados serão assim especificados:

- Animação
Utilização de apresentações de quadrilhas, trios de forró pé de serra, apresentação de artistas locais (não obrigatoriamente em um único dia, podem ser distribuído por programação apresentação pela Comissão da Rua). Pontuação de 0,0 (zero) à 2,5 (dois e meio).

- Decoração
Adequação ao tema: “São João de Patos, é da gente”, pois precisa estar bem definido e visível para quem passar na Rua facilmente relacionar com a decoração principal da cidade, bem como, valorizar a harmonia das cores predominantes deste ano: vermelho, azul, amarelo e branco. Pontuação de 0,0 (zero) à 2,5 (dois e meio).

- Criatividade
Desenvolver maneiras criativas e bonitas para uma decoração junina junto ao tema proposto. A originalidade e a utilização de materiais também serão avaliadas. Pontuação de 0,0 (zero) à 2,5 (dois e meio).

- Sustentabilidade
Trabalhar o tema aliado à conscientização ambiental, de maneira a contribuir para a responsabilidade de todos com nossa cidade. Utilização de materiais recicláveis serão consideradas para aplicação da presente nota. Pontuação de 0,0 (zero) à 2,5 (dois e meio).

3. DA PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos irá premiar a Rua que atingir as maiores somas de pontos, com 1 (UM) CAMAROTE NO EVENTO DE SÃO JOÃO, com capacidade para 16 pessoas por noite de festa VALIDO PARA OS 5 DIAS DO EVENTO.

As pulseiras de acesso ao camarote serão entregues aos representantes autorizados da RUA premiada, no qual os mesmos ficarão encarregados de indicar as pessoas referentes a cada noite, a entrega será no dia 19 de junho de 2023 junto a Secretaria de Cultura Turismo, e Esportes, localizada no Centro de Cultura Amaury de Carvalho.

A decoração do camarote é de responsabilidade da vencedora do concurso, sendo obrigatório a decoração com o tema junino.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A decoração deverá permanecer montada até o dia 30 de junho de 2023. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela a Secretaria de Cultura Turismo, e Esportes.

Durante as visitas da Comissão de avaliação, integrantes de outras lojas inscritas não poderão fazer interferências ou seguir a Comissão de Avaliação, caso contrário, a loja perderá 10 (dez) pontos.

Patos, 01 de junho de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, E ESPORTES

IX CONCURSO DE DECORAÇÃO JUNINA – SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

REGULAMENTO

O IX Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO é um evento cultural, promovido pela Prefeitura Municipal de Patos como objetivo promover a integração dos comerciantes da cidade, incentivando os proprietários a decorar e animar o seu comércio norteado pelos princípios culturais dos festejos juninos, que acontecerá conforme o regulamento.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Oportunizar aos comerciantes executar habilidades que estimulem a criatividade e o uso de técnicas de arte.

Interagir, aproximar e promover a troca de experiências entre comerciantes sobre a diversidade cultural.

As inscrições das lojas participantes do IX Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO serão encerradas no dia 10 de junho de 2023, em formulário pelo link: <https://forms.gle/voKjSkH8vdVDAPIH9>, em caso de dúvidas, se encaminhar ao Centro de Cultura Amaury de Carvalho, localizado em frente à Praça Edvaldo Motta (CEPA), das 7h30 à 13h.

O representante de cada loja deverá procurar a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, localizado na Praça Edvaldo Motta, para fazer a inscrição, no período definido pelo regulamento.

Cada loja inscrita terá que preparar toda sua ornamentação até o dia 10 de junho do corrente ano, para que a comissão de avaliação possa observar: toda a decoração e animação dos comerciantes.

Caberá à loja, mostrar de forma criativa, a decoração pedida no regulamento.

O sorteio da ordem de apresentação das LOJAS inscritas, dia e horário, será no dia 12 de junho de 2023 às 10:00 horas, no Centro Cultural Amaury de Carvalho, que poderá ocorrer com a participação dos proponentes ou representantes indicados.

2. DOS CRITÉRIOS

O concurso consiste em decorar o comércio com o tema “São João de Patos, é da gente”.

A Comissão de Avaliação do concurso avaliará as lojas entre os dias **13 a 17 de junho de 2023**.

A comissão julgadora do **IX Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO** será constituída por 05 (Cinco) membros, estabelecendo notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada quesito.

Para efeito de julgamento, os itens julgados serão assim especificados:

- Animação

Utilização de apresentações de trios de forró pé de serra, sanfoneiros, artistas da terra, etc. Pontuação de 0,0 (zero) à 2,5 (dois e meio).

- Decoração

Adequação ao tema: “**São João de Patos, é da gente**”, pois precisa estar bem definido e visível para quem passar no empreendimento, facilmente relacionar com a decoração principal da cidade, bem como, valorizar a harmonia das cores predominantes deste ano: vermelho, azul, amarelo e branco. Pontuação de 0,0 (zero) à 2,5 (dois e meio).

- Criatividade

Desenvolver maneiras criativas e bonitas para uma decoração junina junto ao tema proposto. A originalidade e a utilização de materiais também serão avaliadas. Pontuação de 0,0 (zero) à 2,5 (dois e meio).

- Sustentabilidade

Trabalhar o tema aliado à conscientização ambiental, de maneira a contribuir para a responsabilidade de todos com nossa cidade. Utilização de materiais recicláveis serão consideradas para aplicação da presente nota. Pontuação de 0,0 (zero) à 2,5 (dois e meio).

3. DA PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos irá premiar a loja que atingir as maiores somas de pontos, com **1 (UM) CAMAROTE NO EVENTO DE SÃO JOÃO**, com capacidade para 16 pessoas por noite de festa **VALIDO PARA OS 5 DIAS DO EVENTO**.

As pulseiras de acesso ao camarote serão entregues aos representantes autorizados da empresa premiada, no qual os mesmos ficarão encarregados de indicar as pessoas referentes a cada noite, a entrega será no dia 19 de junho de 2023 junto a Secretaria de Cultura Turismo, e Esportes, localizada no Centro de Cultura Amaury de Carvalho.

A decoração do camarote é de responsabilidade da vencedora do concurso, sendo obrigatório a decoração com o tema junino.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A decoração deverá permanecer montada até o dia 30 de junho de 2023. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretária de Cultura, Esporte e Turismo.

Durante as visitas da Comissão de avaliação, integrantes de outras lojas inscritas não poderão fazer interferências ou seguir a Comissão de Avaliação, caso contrário, a loja perderá 10 (dez) pontos.

Patos, 01 de junho de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA TURISMO, E ESPORTES

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB